

Prefeitura Municipal de Campo Largo

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/87
EDITAL Nº 01/87 - TOMADA DE PREÇOS
PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - LITHOS ENGENHARIA CIVIL LTDA., CMC/MF sob nº 76.520.865/0001-40, sediada em Curitiba-PR, à Al. Dr. Carlos de Carvalho, 553.
OBJETO: a) Execução de ampliação da Escola Estadual Dr. Clotário - Portugal, com área de 228,00 m², conforme Projeto Padrão Fundepr 1.2.3 - opção 3;
b) execução de calçadas de concreto simples em todo o perímetro da obra, com largura de 1,00 m., inclusive com sarjetas laterais. Ambas execuções serão realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro integrante do Processo Interno nº 05/87.
VALOR: R\$ 725.360,16 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos).
PRAZO: setenta e cinco (75) dias a contar da data da Ordem de Serviço.
RECURSOS: Convênio Fundepr e dotação 06.02 - 08421881.14 - 4110, sendo esta complementar, se for o caso.

Campo Largo, 19 de janeiro de 1987.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 02/87
EDITAL Nº 02/87 - TOMADA DE PREÇOS
PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - ARPEU - ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL LTDA., CMC/MF sob nº 76.648.351/0001-75, estabelecida à rua Hercúlo da Araújo, 76, Novo Mundo - Curitiba-Paraná.
OBJETO: Execução de Escola Padrão 2.3.4 - opção 4, com área de 320,00 m², no loteamento Dona Fina, em Ferraria, com fornecimento de materiais de mão de obra, conforme projetos e quantidades especificados no cronograma físico-financeiro que integram o Processo Interno nº 06/87.
VALOR: R\$ 1.404.388,42 (um milhão quatrocentos e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos).
PRAZO: 68 (sessenta e oito) dias a contar da data da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO: 03070251.02 e 08421881.14.

Campo Largo, 22 de janeiro de 1987.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 098/87

Data: 30 de dezembro de 1986.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 687, de 25 de novembro de 1986,

DECRETA

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Campo Largo, para o Exercício de 1987, discriminados pelos Anexos integrantes da Lei Municipal nº 687, de 25 de novembro de 1986, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 95.068.000,00 (noventa e cinco milhões e sessenta e oito mil cruzeiros).

RECEITAS CORRENTES	72.968.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.683.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	22.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.500.000,00
TOTAL	95.068.000,00
DESPESAS	95.068.000,00
DESPESA CORRENTE	72.968.000,00
DESPESA DE CAPITAL	22.100.000,00
TOTAL	95.068.000,00

12.01 - Subprefeitura de Bateias	402.000,00
12.02 - Subprefeitura de Ferraria	101.000,00
12.03 - Subprefeitura de Três Córregos	813.000,00

TOTAL GERAL R\$ 95.068.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a: a) - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total de despesa fixada nesta lei;

b) - realizar operações de crédito, por antecipação de Receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita prevista, podendo para isto, vincular e caucionar valores provenientes da cota de participação do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias-ICM e/ou do Fundo de Participação dos Municípios;

c) - realizar operações de crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de dezembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 099/87

Data: 30 de dezembro de 1986.

Súmula: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987, 1988 e 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base no art. 118, II, § 2º da Lei Complementar nº 27, de 08/01/86,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor em despesas de capital, durante os exercícios financeiros de 1987, 1988 e 1989, até a importância de R\$ 179.462.600,00 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - O Orçamento Plurianual de Investimentos poderá ser reajustado mediante: a) - inclusão de novos projetos; b) - alteração dos existentes; c) - exclusão dos não iniciados, comprovadamente inoportunos no momento; d) - retificação dos valores das despesas previstas; e) - acréscimo de mais um exercício de modo a manter a projeção de três anos.

Art. 3º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados os limites parciais fixados para cada exercício de acordo com a seguinte classificação geral:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	80.000,00	150.000,00	250.000,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	1.060.000,00	1.590.000,00	2.160.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	20.820.000,00	9.355.000,00	18.883.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.771.000,00	3.131.000,00	6.192.600,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	9.111.000,00	18.103.000,00	33.355.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.014.000,00	5.020.000,00	7.027.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	245.000,00	343.000,00	477.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.051.000,00	1.378.000,00	1.953.000,00
09.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES			

SEQUE

PORTES	3.885.000,00	5.451.000,00	8.372.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	62.000,00	87.000,00	122.000,00
11.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.100.000,00	4.060.000,00	6.744.000,00
12.00 - SUB-PREFEITURA	10.000,00	20.000,00	30.000,00
TOTAL	43.209.000,00	48.688.000,00	87.565.600,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de dezembro de 1986.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 007/87

Data: 08 de janeiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei nº 444, de 27/12/78, Livro nº I, artigo 11 e parágrafo,

DECRETA

Art. 1º - É concedida a título precário a permissão de uso pelo prazo de mais 02 (dois) meses a contar de 07 de janeiro a 07 de março de 1987, ao sr. ANTONIO PEDRO DA SILVA, uma propriedade pertencente ao MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, situada no prolongamento da rua Barão do Rio Branco, nº 2469, nesta cidade de Campo Largo, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de janeiro de 1987.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/87

Data: 26 de janeiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA

ARY GRACIETTI, para exercer em comissão o cargo de Subprefeito de São Silvestre, símbolo C-3, percebendo juntamente com os respectivos vencimentos a verba de representação máxima, estipulada no art. 6º, da lei nº 394, de 20/12/77, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de janeiro de 1987.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/87

Data: 29 de janeiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Requerer a pedido ANTONIO BASSO, ocupante do cargo em comissão de Sub-Prefeito de Bateias, símbolo C-3, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de janeiro de 1987.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010/87

Data: 29 de janeiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA

JOSE WILKES, para exercer em comissão o cargo de Sub-Prefeito de Bateias, símbolo C-3, percebendo juntamente com os respectivos vencimentos a verba de representação máxima, estipulada no art. 6º, da lei nº 394, de 20/12/77, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de janeiro de 1987.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/87

Data: 03 de fevereiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob 037/87 e considerando a aprovação pelo COMUR através da Resolução nº 007/87,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para passagem de transportes coletivos do Município de Campo Largo a contar de 08 de fevereiro de 1987:

Linhas

Estação Rodoviária-Itaipu-Loteamento Itaboa

Bela Vista (passando pelas Casas Pa

pulares) Conjunto Aquas Claras

Linhas

Estação Rodoviária-Itaipu-Campo do Meio

(Rodovia dos Expedicionários)

Linhas

Campo Largo-Botiatuva

Campo Largo-São Roque

Campo Largo-Colônia Balbino Cunha

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Campo Largo-Lagoa	2,50
Campo Largo-Retiro (Rivabem)	4,40
Linhas	
Campo Largo-Farandinha	2,50
Campo Largo-Bateias-Fm. 33-Calceado Santana	3,00
Campo Largo-Cerna - Km. 44	5,00
Campo Largo-Ribeirão Grande - Km. 55	7,90
Campo Largo-Três Córregos - Km. 77	11,00
Campo Largo-Santa Cruz	11,00
Campo Largo-Serva - Km. 81	13,00
Campo Largo-Taquara	13,00
Fontes Intermediárias por seção	3,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de fevereiro de 1987, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de fevereiro de 1987.

Carlos J. Zanlorenzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/87

Data: 03 de fevereiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob 037/87 e considerando a aprovação pelo COMUR através da Resolução nº 007/87,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o seguinte preço para passagem de transporte coletivo do Município de Campo Largo:

Linhas

Estação Rodoviária-Itaipu-Campo do Meio

(Rodovia dos Expedicionários)

Linhas

Campo Largo-Botiatuva

Campo Largo-São Roque

Campo Largo-Colônia Balbino Cunha

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas

Linhas